

Decreto Nº 42 - de 10 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.500,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.03.00.08.306.0011.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANTER O PROGRAMA MIRALIMENTA	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
2.04.00.13.122.0026.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	500,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	15.500,00
Total Geral Acrescido			- - - - - R\$ 15.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI			
Unidade 04 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			
2.04.01.23.695.0010.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00	PROGRAMA INCENTIVO TURISMO	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS			
2.14.00.08.244.0016.2.0110-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 14	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	15.500,00
Total Geral Anulado			- - - - - R\$ 15.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 10 de Maio de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70